



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68 e o **SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.261.306/00011-52, com sede na Alberto Lima, nº 2.780 – Bairro Sion – João Monlevade- MG – CEP.: 35930-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente **Sr. RENATO LUIZ CARVALHO**, portador do RG nº M 3.285.287, CPF nº 512.101.936-04, residente e domiciliada na Rua São João Del Rei, nº 454, Bairro Metalúrgico, João Monlevade – MG – CEP.: 35930-331, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº **05/2024**, baseado no artigo 31 da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 05/2024**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30 de abril de 2025**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

04.261.306/0001-52

Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR

Av. Alberto Lima, 2780

Campos Elísios - CEP 35.931-200

João Monlevade, MG

  
**Renato Luiz Carvalho**

Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

  
**Hugo Lázaro Marques Martins**

Procurador Geral - 04.261.306/0001-52

João Monlevade, MG



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 05/2024**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 16 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade

**RENATO LUIZ CARVALHO**

Presidente do SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR

**Renato Luiz Carvalho**  
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR  
Dedicante

**Hugo Lázaro Marques Martins**  
Secretário Geral - CEP 113.205  
João Monlevade

04.261.306/0001-52

Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR

Av. Alberto Lima, 2780

Campos Elísios - CEP 35.931-200

João Monlevade - MG

**PLANO DE TRABALHO – 2024**

**PROJETO: SALVAR VIDAS**

**Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2024**

**Lei 13.019/2014**

2024

0,

**1. DADOS CADASTRAIS DA OSC:**

<b>OSC: SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR</b>		<b>CNPJ: 04.261.306/0001-52</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Alberto Lima, nº.2780, Bairro: Campos Elíseos			
<b>CIDADE:</b> JOÃO MONLEVADE	<b>U.F.:</b> MG	<b>CEP:</b> 35.931-200	<b>DDD/TELEFONE:</b> (31) 99511-1259
			<b>E-MAIL:</b> secretaria@sevor.com.br
<b>NOME DO PRESIDENTE:</b> Renato Luiz Carvalho		<b>CPF:</b> 512.101.936-04	
		<b>RG:</b> M3285287 SSP MG	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 17,32,Vila Tanque			
<b>CIDADE:</b> JOÃO MONLEVADE	<b>U.F.:</b> MG	<b>CEP:</b> 35930-409	<b>DDD/TELEFONE:</b> (31)998155787
			<b>E-MAIL:</b> renatojm@yahoo.com.br
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

**2. OBJETIVO GERAL:**

Esta parceria tem por objeto a gestão e operacionalização pela OSC do serviço de atendimento primário às vítimas de acidente, traumas de toda natureza e emergências clínicas, em regime de mútua cooperação com o Município de João Monlevade.

**3. PÚBLICO ALVO:**

Toda a população de João Monlevade, rodovias estaduais e federais ao entorno da cidade de João Monlevade.

**4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:**

Esta parceria se justifica em função da relevância pública dos serviços prestados pelo SEVOR às pessoas em situações de agravos urgentes, nas cenas em que esses agravos ocorrem, garantindo atendimento precoce, através de ambiente pré-hospitalar e em seguida, encaminhando para o Sistema de Saúde.

**PLANO DE TRABALHO – 2024****PROJETO: SALVAR VIDAS****Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024****Lei 13.019/2014****5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:**

DATA DE CRIAÇÃO: 04/11/2000

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 23 (vinte e três) anos

**6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:**

O objetivo desta parceria é possibilitar o atendimento primário às vítimas de acidente, traumas de toda natureza e emergências clínicas. Espera-se que todo cidadão tenha um atendimento digno e imediato, em caso de acidente e ou emergência clínica.

**7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Prestar socorro às pessoas em situações de agravos urgentes, nas cenas em que esses agravos ocorrem;
- Prestar atendimento pré-hospitalar ao cidadão vítima de traumas e mal súbito;
- Minimizar as sequelas decorrentes dos agravos;
- Equilibrar a distribuição da demanda de urgência proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão;
- Assegurar o atendimento permanente para as urgências;
- Transportar o cidadão com segurança e com o acompanhamento de profissionais até o hospital, em conformidade com o caso;

**PLANO DE TRABALHO - 2024****PROJETO: SALVAR VIDAS****Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024****Lei 13.019/2014****8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1) Realizar manutenção preventiva e corretiva nos veículos do SEVOR	- Contratação de serviços para manutenção dos veículos (serviços mecânicos e elétricos)  - Aquisição de peças automotivas;  - Aquisição de pneus, serviços de balanceamento e alinhamento para os veículos do SEVOR	Maio a Abril /2025, mediante demanda
2) Contratar os serviços de um auxiliar administrativo para apoio administrativo na sede.	Contratação de prestador de serviço para auxiliar com as atividades administrativas na sede, de segunda a sexta, com carga horária de 40 h/s, no período diurno.	Maio a Abril /2025

**9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1) Realizar manutenção preventiva e corretiva nos veículos do SEVOR	População de João Monlevade; população das cidades vizinhas e usuários das rodovias municipais, rurais, estaduais e federais as quais cortam o município.	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Nota fiscal eletrônica com identificação da placa do veículo -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Relatório fotográfico.

- A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC conforme cronograma elaborado e encaminhado pelo Setor de Parcerias, após análise da complexidade do objeto da parceria.

**10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:**

**PLANO DE TRABALHO – 2024****PROJETO: SALVAR VIDAS****Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024****Lei 13.019/2014****10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:**

Objetivo do SEVOR Temos como objetivos principais: levar o conforto e os cuidados necessários às vítimas de trauma e pacientes clínicos no atendimento pré-hospitalar, amenizando e prevenindo possíveis sequelas; conscientizar a população através de palestras, treinamento e reuniões sobre prevenção de acidentes, direção defensiva, primeiros socorros e outros; promover a cidadania individual e coletiva; além de incentivar outros setores da sociedade em prol do nosso objetivo de "Salvar Vidas".

**10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:**

As constantes tragédias ocorridas na BR-381/262, foram um incentivo a mais para que um grupo de integrantes dos escoteiros de João Monlevade, preocupados em aliviar o sofrimento de quem necessitava de apoio nesses momentos, criassem uma organização com a missão de salvar vidas. Conhecendo o SEVOR O Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR foi fundado em 4 de novembro de 2000. Trata-se de uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e sem discriminação religiosa ou racial, sócio econômica e de gênero. A sede e o foro encontram-se na cidade de João Monlevade. Área de atuação do SEVOR A cidade de João Monlevade-MG localiza-se a 110 km de Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais, e a 125 km da cidade de Ipatinga, um dos principais polos econômicos do Estado. Cerca de 16 municípios localizam-se num raio de 60 km da cidade compondo a microrregião do Médio Piracicaba, totalizando aproximadamente 350.000 habitantes, composta pelos municípios: Itabira, Bela Vista de Minas, Nova Era, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Domingo do Prata, Santa Barbara, Barão de Cocais, Bom Jesus do Amparo, Cata Altas, Alvinópolis, Dom Silvério, Sem Peixe, São José do Goiabal, Dionísio e Rio Piracicaba que atualmente integram a AMEPI, cuja sede administrativa situa-se no município de João Monlevade. Os principais acessos rodoviários são a BR 381 – que corta o país em diagonal, com início no Estado de São Paulo e término no estado do Espírito Santo – e a BR 262 – transversal, de início no Estado do Mato Grosso do Sul e término também no Espírito Santo, por onde escoar parte expressiva da economia nacional.

**10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:**

Todo cidadão que necessite do serviço, sem distinção religiosa racial, socioeconômica e de gênero.

**10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:**

O município de João Monlevade e região necessita de atendimento pré-hospitalar às vítimas de trauma e pacientes clínicos. O SEVOR, através de seus encaminhamentos, determina a resposta mais adequada para cada caso, assegurando e preparando o acolhimento dos pacientes nos meios hospitalares.

**PLANO DE TRABALHO – 2024****PROJETO: SALVAR VIDAS****Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024****Lei 13.019/2014****11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

<b>11.1.</b>	<b>PRAZO DA PARCERIA: 09 (nove)</b> meses a contar da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do município.
<b>11.2.</b>	<b>Solicitamos a prorrogação da vigência até 30/04/2025.</b>
<b>11.3.</b>	<b>VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)</b> a ser repassado em 09 (nove) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
<b>11.4.</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>
	11.4.1. Pagamento de serviços de terceiros (mecânica e elétrica)
	11.4.2. Pagamento de peças automotivas;
	11.4.3. Pagamento pneus, alinhamento e balanceamento dos veículos do SEVOR;
	11.4.4. Pagamento de auxiliar administrativo

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

MUNICÍPIO		
PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3
R\$ 6.000,00 Maio/2024	R\$ 6.000,00 Junho/2024	R\$ 6.000,00 Julho/2024
PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6
R\$ 6.000,00 Agosto/2024	R\$ 6.000,00 Setembro/2024	R\$ 6.000,00 Outubro/2024
PARCELA 7	PARCELA 8	PARCELA 9
R\$ 6.000,00 Novembro/2024	R\$ 6.000,00 Dezembro/2024	R\$ 6.000,00 Janeiro/2025

**13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta APÓS assinatura do Termo de Parceria):**

<b>13.1.</b>	<b>BANCO PÚBLICO:</b> CEF -
<b>13.2.</b>	<b>Código da Agência:</b> 0609-9p.003-CC: 6094-1

**PLANO DE TRABALHO - 2024**  
**PROJETO: SALVAR VIDAS**  
**Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2024**  
**Lei 13.019/2014**

**14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

Meta	MAIO	1ª PARCELA	JUNHO 2ª PARCELA	JULHO 3ª PARCELA	AGOSTO 4ª PARCELA	SETEMBRO 5ª PARCELA	OUTUBRO 6ª PARCELA	NOVEMBRO 7ª PARCELA	DEZEMBRO 8ª PARCELA	JAN. 2025 9ª PARCELA	FEB. 2025 10ª PARCELA	MAR. 2025 11ª PARCELA	ABR. 2025 12ª PARCELA	TOTAL
1) Realizar manutenção preventiva e corretiva nos veículos do SEVOR	Pagamento de serviços de terceiros (mecânica e elétrica)	R\$ 1.020,24	R\$ 1.020,24	R\$ 1.020,24	R\$ 1.020,24	R\$ 1.020,24	R\$ 1.020,24	R\$ 1.020,24	R\$ 1.020,24	R\$ 1.020,24	R\$ 1.020,24	R\$ 1.020,24	R\$ 1.020,24	R\$ 12.242,88
	Pagamento de peças automotivas	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	Pagamento pneus, alinhamento e balanceamento dos veículos do SEVOR	R\$ 1.179,76		R\$ 2.359,22	R\$ 1.179,76		R\$ 2.359,22	R\$ 1.179,76		R\$ 2.359,22	R\$ 1.179,76		R\$ 2.359,22	R\$ 14.185,92
	Pagamento Auditoria Administrativa	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 6.000,00	R\$ 4.820,24	R\$ 7.179,46	R\$ 6.000,00	R\$ 4.820,24	R\$ 7.179,46	R\$ 6.000,00	R\$ 4.820,24	R\$ 7.179,46	R\$ 6.000,00	R\$ 4.820,24	R\$ 7.179,46	R\$ 71.939,80

04.261.306/0001-52

Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR

Av. Alberto Lima, 2780

Campos Elísios - CEP 35.931-200

João Monlevade - MG

João Monlevade, 15 de Janeiro de 2025.

ANNA BEATRIZ DUTRA VALENTE COSTA

Vice-Presidente do SEVOR

Anna Beatriz Dutra Valente Costa  
 Vice-Presidente  
 Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR

Conferido e Aprovado

João Monlevade, de de 2024.

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

---

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

**O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68e o **SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE- SEVOR**, inscrito no CNPJ sob nº 04.261.306/00011-52, com sede na Alberto Lima, nº 2.780 – Bairro Sion – João Monlevade- MG – CEP.: 35930-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente **Sr. RENATO LUIZ CARVALHO**, portador do RG nº M3.285.287, CPF nº 512.101.936-04, residente e domiciliada na Rua São João Del Rei, nº 454, Bairro Metalúrgico, João Monlevade – MG – CEP.: 35930-331, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024, baseado no artigo 31 da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto:  
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;  
Adequar o Plano de Trabalho originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 05/2024**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30 de abril de 2025**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 05/2024**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 16 de Janeiro de 2025.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de João Monlevade

**RENATO LUIZ CARVALHO**  
Presidente do Serviço Voluntário de Resgate-SEVOR

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador: 85EA76EA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 20/01/2025. Edição 3941  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

